



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ N.º 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL N.º 455/03

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO PODER EXECUTIVO”

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a adquirir um imóvel de 29,50 Ha, desmembrado da Fazenda Paineiras, neste município, conforme memorial descritivo anexo a este.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior servirá para atender o projeto de ampliação do sistema de abastecimento de água para a cidade de Vila Rica onde será instalado o sistema de captação

Art. 3º - Para a aquisição dos terrenos, fica o município obrigado a viabilizar as formalidades legais nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal


Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal.